JUSTIFICATIVA PL 0727/2013

O presente Projeto de Lei tem como finalidade tutelar a saúde das crianças e dos adolescentes, proibindo práticas comerciais irresponsáveis que induzem o consumo de bebidas alcoólicas pelos jovens.

Neste sentido, a propositura é harmônica com o sistema de proteção da criança e do adolescente, considerados prioridade absoluta por nossa Lei Orgânica (art. 7°, parágrafo único), disciplinando as atividades econômicas desenvolvidas no território municipal, de forma que esta não se torne prejudicial ao bem estar da população (art. 160, III).

Recentemente, verificou-se a exposição de produto gaseificado, não alcoólico, com embalagem em formato de espumante, inclusive identificadas como tal por meio do enrolhamento característico desta bebida. De modo grave, tal produto é especialmente destinado ao público infantil, com embalagens coloridas e com imagens de personagens de filmes infantis.

Esta prática concreta tem sido combatida pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, por meio de recomendação enviada à distribuidora do produto, esclarecendo-se que a comercialização do produto desta forma viola o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Defesa do Consumidor, dentre outras providências tomadas pelo órgão.

Contudo, embora tenha sido noticiado o fim do contrato que levava à produção destas bebidas, ainda se observa a sua comercialização no Município de São Paulo. Tendo em vista que esta estratégia de marketing induz a criança e o adolescente ao consumo do álcool, deve o Poder Público Municipal adotar medidas em caráter abstrato para vedar a comercialização de bebidas para o público infantil quando estimularem o consumo do álcool.

Com a mesma justificativa, mas daquela vez para evitar o estímulo ao tabagismo dentre os jovens, foram retirados de circulação, em âmbito nacional, os "cigarrinhos de chocolate". Hoje a sua comercialização é vedada em todo o território nacional, na forma da Resolução da Diretoria Colegiada nº 304, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Portanto, evidenciada a necessidade e o interesse público da presente propositura, peço o apoio para a sua aprovação junto aos nobres integrantes deste Parlamento Municipal.